



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel – Cep: 78905-130 – Fone: 3217-8029

LEI Nº. 1.870 DE 31 DE MARÇO DE 2010.

"Dá nome à praça na Rua Nova Esperança entre as Ruas Tancredo Neves e Mato Grosso Bairro Caladinho – Porto Velho - RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **JOSÉ HERMINIO COÊLHO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º do art. 165 da Resolução nº 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica denominada Praça João Roque de Lima, o Logradouro Público situado na Rua Nova Esperança, entre as Ruas Tancredo Neves e Mato Grosso Bairro Caladinho, Porto Velho – RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho,

Vereador JOSÉ HERMINIO COÊLHO
Presidente